Rogo a V.Ex.ª, q. attendo o Posto d'alg.ª, diligencie q. a Patente seja passada de maneira q. ella não applique = preferindo em antiguidade aos Alg.ºs Ag.ºs Ff.ºs dos Santos e Alvaro d'Albuquerque Mattozo, por quem se achava preterido =; por q. se não vê com esta applicação, deverá q. tenha outra questão com elle, em razão de se achar no exercicio do Posto q. C. Commissão; mas q. V.Ex.ª tenha a concedido tem-me S.Ex.ª tirado a Patente sem esta clausula, então bom seria a Mercê + ou q. o Ministerio de Guerra por outro qualquer delibere, + q. a vista dos docum.s lhe dando ali a sua antiguidade. Clausula q. só a torna precisa no caso de saber publicado + com ella, + ponto mas desnecessaria ao mesmo tiro, tinha eu q. S.Ex.ª um tenha alcançado o seu despacho com data anterior á da publicação da Barrosta.

Sinto da carta de V.Ex.ª já ter sabido do seu despacho, q. não estimei, devendo com a amizade e franqueza dizer-lhe, q. Deja de ser a ellegancia de alcançar o governo de Bragança, e não se lhe dê do commando do Exercito, pois o Chatonneff disse q. q.do ali foi, não tinha amizade nem a 15 contos de R.s, q. q. tem posto hum Liberal para a segurança no Brazil, e lhe só afirmou q. Vale a pena de se sujeitar os febres e tormentas deste clima.

Outro o q. for sorte e obrigação de V.Ex.ª achar forte q. lhe tem tido e indo-lhe = DS = Attenc.mo &c.

Antonio Rodrigues Pereira

Ill.mo Snr. Major João de Sá e Sog.a

Loanda 20 de Junho de 1840

Satisfeitissimo fiquei quando em 11 deste corrente mez, recebi a muito apreciavel Carta de V.S. de 2 de Fevereiro deste anno, pela lettra q. ella me offerece de sua Saude que de estimar continue, e nella vi a Sorte do Carreiro tir recebido ao 2.o dia de Viagem, q. sinti

tanto de tudo o mais q. vdita Carta contem relativo aos meus negocios de q. fico encarregado, e em mesmo tanto lhe não tenho sido entregues as Vinte Cinco meios doblos q. ahi mandei dar; em resta data de novo escrevo ao Ill.mo Snr. J. Cor. Gillathies, q. vive em Almeida, para que dê os ditos 25 meios doblos a V.S., pois não quero e nem he minha intenção, q. por semelhante falta deixe de dar os ditos meus negocios devidos, como e pela forma q. pede a V.S., e tem muitissima especialidade a altenção do Habito.

Saibam que pelo P.S. da minha Carta de 24 de Abril do anno passado, se acha persuadido qualquer desconfiança sobre o dinheiro, por me metter responsabilizado a dita q.ta dos Vinte cinco meios doblos, quando por qualquer incommodo deixasse ahi de ser satisfeito a V.S.; acontecendo q. se tivesse dito ainda alguma cousa se offerece como não se de esperar, para q. elles disponde lhe ser entregues, em tal caso, quando acontecesse, confirmo de novo a q.ta P.S. e nosso Ratifico ficar posta na Carta responsabilisado a entregalos a V.S., mas eu fico bem persuadido, q. lhe hão entregues afim q. este Patrigo chegue a sua Idade.

Rogo

Ill.mo Snr. Major João de Sá e Sog.a
Loanda
Lisboa

LISBOA 17 JUN 40